



SEMANÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900
www.prefeiturabotucatu.com.br - e-mail: spd@prefeiturabotucatu.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Botucatu, 31 de agosto de 2000 - ANO X - Nº 547

LEI Nº 4.043

de 30 de agosto de 2000

"Dispõe sobre nova redação ao artigo 2º, da Lei 3.428, de 25 de julho de 1995".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 2º, da Lei nº 3.428, de 25 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;

II - 01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pela mesa diretora da Câmara Municipal;

III - 02 (dois) representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV - 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos de Escola, Associações de Pais e Mes-tres ou entidades similares;

V - 01 (um) representante de outro segmento da sociedade local.

§ 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria representada.

§ 2º - A nomeação dos membros efetivos e suplentes, será feita por Decreto do Prefeito Municipal, para o prazo de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º - O presidente do conselho será sempre o dirigente do órgão municipal de educação.

§ 4º - Os representantes referidos neste artigo, serão indicados pelas respectivas entidades representativas para nomeação do Prefeito Municipal, exceto o representante previsto no inciso V, deste artigo, que será de livre escolha do Chefe do Executivo.

§ 5º - ...

§ 6º - ...

§ 7º - ...

§ 8º - ..."

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 30 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.044

de 30 de agosto de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Waldir Duarte Florêncio)

"Declara de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Guia Centenário".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA GUIA CENTENÁRIO", com sede no município de Botucatu.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 30 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.045

de 30 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.049.249,00 (quatro milhões, quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03070212	206	Manutenção da Junta Serviço Militar	2.000,00
03070202	201	Manutenção da Unidade	95.000,00
10580212	208	Manutenção Sub- Prefeitura Rubião Júnior	600,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
15814862	201	Manutenção da Unidade	5.000,00
15814862	209	Manutenção do Serviço Social de Solidariedade	47.500,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
10070212	201	Manutenção da Unidade	31.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
10070212	201	Manutenção da Unidade	3.700,00

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		DEPARTAMENTOS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
10585752	212	Manutenção Setor Assentamentos Guias e sarjetas	4.500,00
10585752	213	Manutenção do Setor Artefatos e Cimento	2.300,00
10603252	264	Manutenção da Limpeza Pública	19.000,00
10603262	215	Manutenção Cemitérios Municipais	9.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO	
01		GABINETE SECRETÁRIO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
04070212	201	Manutenção da Unidade	1.000,00
02		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
04070212	201	Manutenção da Unidade	9.700,00
10603282	221	Manutenção Setor Implantação Conservação de Jardins	55.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03070212	223	Manutenção da Administração Geral	125.500,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08070212	201	Manutenção da Unidade	126.500,00
02		ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
08421882	202	Encargos Previdenciários	550.500,00
03		FUNDO MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08421882	272	Manutenção Fundo Municipal Ensino Fundamental	584.000,00
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
08421882	273	Encargos Previdenciários Fundo Mun. Ensino Fundamental	174.200,00
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08411902	227	Manutenção da Educação Pré- Escolar	1.466.000,00
05		DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08070212	201	Manutenção da Unidade	17.900,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08482472	231	Manutenção da Corporação Musical	224,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03070212	201	Manutenção da Unidade	11.600,00
02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03070212	201	Manutenção da Unidade	126.600,00
04160962	218	Manutenção Setor Mercado Municipal	1.910,00
03		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.1.1		Departamento de Recursos Humanos	
03070212	201	Manutenção da Unidade	8.000,00
04		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03070212	201	Manutenção da Unidade	13.700,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03070212	201	Manutenção da Unidade	4.900,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
13754282	258	Encargos Previdenciários Saúde Recurso Município	127.800,00
02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
13754282	239	Encargos Previdenciários Despesas Vinculadas Fundo Municipal saúde	149.300,00
03		DIVISÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA SERVIDORES	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
13754282	201	Manutenção da Unidade	11.600,00
05		DIVISÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
13754302	202	Encargos Previdenciários	16.500,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E LAZER	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
11653632	201	Manutenção da Unidade	6.400,00
20		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
15824922	202	Encargos Previdenciários	240.815,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior da presente lei, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, abaixo especificadas, em igual quantia, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03280212	205	Manutenção tiro de Guerra 02-048	3.900,00
10580212	278	Manutenção Sub- Prefeitura Vila do Lavradores	6.320,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02		DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
15814862	201	Manutenção da Unidade	29.913,00
04		SECRETARIA DE SEGURANÇA	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
06301792	201	Manutenção da Unidade	6.116,00

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
10583232	201	Manutenção da Unidade	126.000,00
03		DEPARTAMENTO ENGENHARIA DA TRÁFEGO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
16915732	201	Manutenção da Unidade	2.700,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
10583232	201	Manutenção da Unidade	260.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
10573162	201	Manutenção da Unidade	6.116,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
11620212	201	Manutenção da Unidade	26.116,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DO COMÉRCIO	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
11630212	201	Manutenção da Unidade	11.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO	
02		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
04160952	217	Manutenção Setor Entrepoto Frigorífico	6.000,00
04160962	219	Manutenção Setor Abastecimento Comercialização	6.451,00
10583232	220	Manutenção Setor Arborização Pública Viveiro Municipal	10.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIO JURÍDICOS	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoa Civil	
03070212	201	Manutenção da Unidade	55.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02		ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08421882	225	Manutenção do Ensino Fundamental	1.742.601,28
03		FUNDO MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08421882	282	Professores em Efetivo Exercício	10,00
08421882	283	Professores Suplência Reforço Estadual	10,00
08421882	284	Escriturários e Auxiliares	10,00
08421882	285	Pessoal e Apoio	10,00
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
08421882	282	Professores em Efetivo Exercício	10,00
08421882	283	Professores Suplência Reforço Estadual	10,00
08421882	284	Escriturários e Auxiliares	10,00
3.2.5.9		Outras Transferências a Pessoas	
08421882	274	Abono Familiar Fundo Municipal Ensino Fundamental	129,42
04		DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08070212	201	Manutenção da Unidade	6.014,95
08411852	253	Manutenção Centros Educação Infantil- CEIS	141.776,35
08452132	228	Manutenção do Curso de Suplência	160.000,00
08492522	267	Manutenção Centro Educação Especial	26.116,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08482462	230	Manutenção Museu Arte Contemporânea	10.509,00
08482462	269	Manutenção do Teatro Municipal	17.123,00
08482462	271	Manutenção Museu Histórico Pedagógico	10.586,00
08482462	279	Manutenção do Arquivo Municipal	3.397,00
08482472	201	Manutenção da Unidade	38.000,00
08482472	232	Manutenção da Biblioteca Municipal	23.006,00
15		SECRETARIA DA FAZENDA	
02		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03080212	201	Manutenção da Unidade	90.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
13070212	201	Manutenção da Unidade	140.000,00
02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
13750212	280	Manutenção Central Esterilização Lavanderia Limpeza	11.205,00
13754282	238	Despesa Vinculada Fundo Municipal de Saúde	600.000,00
04		DIVISÃO SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
04160972	237	Manutenção do Matadouro Municipal	12.000,00
12754282	201	Manutenção da Unidade	32.000,00
13754292	281	Manutenção Centro Controle Zoonoses	20.930,00
05		DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
13754302	201	Manutenção da Unidade	88.000,00
07		DIVISÃO APOIO DESENVOLVIMENTO SERVIÇO SAÚDE	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
13750212	201	Manutenção da Unidade	32.499,00
08		DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
15814862	201	Manutenção da Unidade	53.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
13770212	201	Manutenção da Unidade	35.000,00
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03070212	201	Manutenção da Unidade	70.000,00
02		DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03070212	201	Manutenção da Unidade	10.005,00

03	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
08462242	201	Manutenção da Unidade	20.005,00
04	DEPARTAMENTO DE UNIDADES ESPORTIVAS		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
030701212	201	Manutenção das Unidade	20.005,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO LAZER		
02	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA AO TURISMO		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
11653642	201	Manutenção da Unidade	47.076,00
03	DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO TURÍSTICO		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
11653632	201	Manutenção da Unidade	24.563,00
20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01	ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.2.5.2	Pensionistas		
15824952	202	Encargos Previdenciários	8.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Botucatu, 30 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI N.º 4.046
de 30 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal decretou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
1581486	201	Manutenção da Unidade	9.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02	DEPARTAMENTOS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3.1.2.0	Material de Consumo		
1058021	201	Manutenção da Unidade	40.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
01	GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		
0848247	201	Manutenção da Unidade	10.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior da presente lei, será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, abaixo especificadas, em igual quantia, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		
1581486	209	Manutenção Serviço Social de Solidariedade	9.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02	DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
1058021	201	Manutenção da Unidade	50.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Botucatu, 30 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI N.º 4.047
de 31 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal decretou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.140.583,96 (um milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02	GABINETE DO PREFEITO		
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
3.1.3.2	Outros serviços e encargos		
03070202	201	Manutenção da unidade	10.000,00
15814872	255	Desp. Vinculada Fundo Municipal Social Solidariedade	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
15814862	201	Manutenção da Unidade	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
16915732	201	Manutenção da Unidade	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA		
02	DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3.1.2.0	Material de Consumo		
10580212	201	Manutenção da Unidade	22.000,00
16885342	265	Manutenção Estradas Rodagem Municipais	22.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
10580212	201	Manutenção da Unidade	140.000,00
16885342	265	Manutenção das Estradas de Rodagem Municipal	50.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações		
10603251	143	Obras Ampliações Manutenção Aterro Sanitário	151.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO		
02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.2.0	Material de Consumo		
10603282	221	Manutenção Setor Implantação e Conservação Jardins	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
08421882	272	Manutenção Fundo Municipal Ensino Fundamental	41.183,96
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
01	GABINETE E SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
08482472	269	Manutenção do Teatro Municipal	7.700,00
14	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
03070212	201	Manutenção da Unidade	62.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.2.3.1	Subvenções Sociais		
13750312	236	Subvenções a serem concedidas através Lei Especial	100.000,00
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.2.0	Material de Consumo		
13754282	238	Despesa Vinculada Fundo Municipal de Saúde	110.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
13754282	238	Despesa Vinculada Fundo Municipal de Saúde	180.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
04	DEPARTAMENTO DE UNIDADES ESPORTIVAS		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
08462242	270	Manutenção Ginásio Municipal de Esportes	13.700,00
20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01	ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA		
4.3.5.4	Outras Amortizações		
03080332	243	Amortização da Dívida Pública	71.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior da presente lei, será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, abaixo especificadas, em igual quantia, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		
13754282	258	Encargos Previdenciários Saúde Recurso Município	100.939,69
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		
13754282	239	Encargos Previdenciários Despesa Vinculada Fundo M. Saúde	323.130,56
20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01	ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		
15824922	202	Encargos Previdenciários	716.513,71

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Botucatu, 31 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.172 de 30 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 4.045, de 30 de agosto de 2000,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.049.249,00 (quatro milhões, quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03070212	206	Manutenção da Junta Serviço Militar	2.000,00
03070202	201	Manutenção da Unidade	95.000,00
10580212	208	Manutenção Sub- Prefeitura Rubião Júnior	600,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
15814862	201	Manutenção da Unidade	5.000,00
15814862	209	Manutenção do Serviço Social de Solidariedade	47.500,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
10070212	201	Manutenção da Unidade	31.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
10070212	201	Manutenção da Unidade	3.700,00
02		DEPARTAMENTOS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
10585752	212	Manutenção Setor Assentamentos Guias e sarjetas	4.500,00
10585752	213	Manutenção do Setor Artefatos e Cimento	2.300,00
10603252	264	Manutenção da Limpeza Pública	19.000,00
10603262	215	Manutenção Cemitérios Municipais	9.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO	
01		GABINETE SECRETÁRIO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
04070212	201	Manutenção da Unidade	1.000,00
02		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
04070212	201	Manutenção da Unidade	9.700,00
10603282	221	Manutenção Setor Implantação Conservação de Jardins	55.000,00

11		SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03070212	223	Manutenção da Administração Geral	125.500,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08070212	201	Manutenção da Unidade	126.500,00
02		ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
08421882	202	Encargos Previdenciários	550.500,00
03		FUNDO MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08421882	272	Manutenção Fundo Municipal Ensino Fundamental	584.000,00
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
08421882	273	Encargos Previdenciários F. Mun. Ensino Fundamental	174.200,00
04		DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08411902	227	Manutenção da Educação Pré- Escolar	1.466.000,00
05		DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08070212	201	Manutenção da Unidade	17.900,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08482472	231	Manutenção da Corporação Musical	224,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03070212	201	Manutenção da Unidade	11.600,00
02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03070212	201	Manutenção da Unidade	126.600,00
04160962	218	Manutenção Setor Mercado Municipal	1.910,00
03		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.1.1		Departamento de Recursos Humanos	
03070212	201	Manutenção da Unidade	8.000,00
04		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03070212	201	Manutenção da Unidade	13.700,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03070212	201	Manutenção da Unidade	4.900,00

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
13754282	258	Encargos Previdenciários Saúde Recurso Município	127.800,00
02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
13754282	239	Encargos Previdenciários Despesas Vinculadas Fundo Municipal saúde	149.300,00
03		DIVISÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA SERVIDORES	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
13754282	201	Manutenção da Unidade	11.600,00
05		DIVISÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
13754302	202	Encargos Previdenciários	16.500,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E LAZER	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
11653632	201	Manutenção da Unidade	6.400,00
20		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
15824922	202	Encargos Previdenciários	240.815,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, abaixo especificadas, em igual quantia, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03280212	205	Manutenção tiro de Guerra 02-048	3.900,00
10580212	278	Manutenção Sub- Prefeitura Vila do Lavradores	6.320,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02		DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
15814862	201	Manutenção da Unidade	29.913,00
04		SECRETARIA DE SEGURANÇA	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
06301792	201	Manutenção da Unidade	6.116,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
10583232	201	Manutenção da Unidade	126.000,00
03		DEPARTAMENTO ENGENHARIA DA TRÁFEGO	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
16915732	201	Manutenção da Unidade	2.700,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
10583232	201	Manutenção da Unidade	260.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
10573162	201	Manutenção da Unidade	6.116,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
11620212	201	Manutenção da Unidade	26.116,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DO COMÉRCIO	
01		GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
11630212	201	Manutenção da Unidade	11.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO	
02		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
04160952	217	Manutenção Setor Entrepósito Frigorífico	6.000,00
04160962	219	Manutenção Setor Abastecimento Comercialização	6.451,00
10583232	220	Manutenção Setor Arborização Pública Viveiro Municipal	10.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIO JURÍDICOS	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.1.1		Pessoa Civil	
03070212	201	Manutenção da Unidade	55.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02		ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08421882	225	Manutenção do Ensino Fundamental	1.742.601,28
03		FUNDO MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08421882	282	Professores em Efetivo Exercício	10,00
08421882	283	Professores Suplência Reforço Estadual	10,00
08421882	284	Escriturários e Auxiliares	10,00
08421882	285	Pessoal e Apoio	10,00
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
08421882	282	Professores em Efetivo Exercício	10,00
08421882	283	Professores Suplência Reforço Estadual	10,00
08421882	284	Escriturários e Auxiliares	10,00
3.2.5.9		Outras Transferências a Pessoas	
08421882	274	Abono Familiar Fundo Municipal Ensino Fundamental	129,42
04		DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
08070212	201	Manutenção da Unidade	6.014,95
08411852	253	Manutenção Centros Educação Infantil- CEIS	141.776,35
08452132	228	Manutenção do Curso de Suplência	160.000,00
08492522	267	Manutenção Centro Educação Especial	26.116,00

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
08482462	230	Manutenção Museu Arte Contemporânea	10.509,00
08482462	269	Manutenção do Teatro Municipal	17.123,00
08482462	271	Manutenção Museu Histórico Pedagógico	10.586,00
08482462	279	Manutenção do Arquivo Municipal	3.397,00
08482472	201	Manutenção da Unidade	38.000,00
08482472	232	Manutenção da Biblioteca Municipal	23.006,00
15	SECRETARIA DA FAZENDA		
02	DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
03080212	201	Manutenção da Unidade	90.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
13070212	201	Manutenção da Unidade	140.000,00
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
13750212	280	Manutenção Central Esterilização Lavanderia Limpeza	11.205,00
13754282	238	Despesa Vinculada Fundo Municipal de Saúde	600.000,00
04	DIVISÃO SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
04160972	237	Manutenção do Matadouro Municipal	12.000,00
12754282	201	Manutenção da Unidade	32.000,00
13754292	281	Manutenção Centro Controle Zoonoses	20.930,00
05	DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
13754302	201	Manutenção da Unidade	88.000,00
07	DIVISÃO APOIO DESENVOLVIMENTO SERVIÇO SAÚDE		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
13750212	201	Manutenção da Unidade	32.499,00
08	DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
15814862	201	Manutenção da Unidade	53.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE		
01	GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
13770212	201	Manutenção da Unidade	35.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
03070212	201	Manutenção da Unidade	70.000,00
02	DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
03070212	201	Manutenção da Unidade	10.005,00
03	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
08462242	201	Manutenção da Unidade	20.005,00
04	DEPARTAMENTO DE UNIDADES ESPORTIVAS		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
030701212	201	Manutenção das Unidades	20.005,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO LAZER		
02	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA AO TURISMO		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
11653642	201	Manutenção da Unidade	47.076,00
03	DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO TURÍSTICO		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
11653632	201	Manutenção da Unidade	24.563,00
20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01	ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.2.5.2	Pensionistas		
15824952	202	Encargos Previdenciários	8.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Botucatu, 30 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPE-DIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.173
de 30 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 4.046, de 30 de agosto de 2000,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
1581486	201	Manutenção da Unidade	9.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02	DEPARTAMENTOS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3.1.2.0	Material de Consumo		
1058021	201	Manutenção da Unidade	40.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
01	GABINETE SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		
0848247	201	Manutenção da Unidade	10.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, abaixo especificadas, em igual quantia, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		
1581486	209	Manutenção Serviço Social de Solidariedade	9.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02	DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
1058021	201	Manutenção da Unidade	50.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Botucatu, 30 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPE-DIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.174
de 30 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 2º, da Lei nº 3.428, de 25 de julho de 1.995,

DECRETA

ARTIGO 1º - O Conselho de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 3.428, de 25 de julho de 1.995, alterada pela Lei 4.043, de 30 de agosto de 2000, fica assim constituído:

ROSA MARIA POPOLO SILVEIRA - Presidente
MEIRE CRISTINA GÊA AMARAL - Suplente
(Poder Executivo)

ISABEL CRISTINA DELLA COLETTA FUMES - Titular
EDNA DEL OMO FRANCO - Suplente
(Poder Legislativo)

EDILEINE F. HENRIQUE DE CAMPOS - Membro
LUCIANA MARA GONÇALVES - Membro
LUCIA HELENA CALORE JORGETTO - Suplente
ROSANE FÁTIMA COUTO PIAGENTINI - Suplente
(Professores das Escolas Municipais)

MARIA HELENA DA C. F. ALMEIDA - Membro
TERESINHA RICCI GENERICHE - Membro
VANDERLEI QUERUBIM - Suplente
SANDRA REGINA DE JESUS BRANCO SANTI - Suplente
(Pais de Alunos)

CLÁUDIO GIANINA SANTI - Membro
JOÃO GALVANI - Suplente
(Comerciantes)

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Botucatu, 30 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPE-DIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.175
de 31 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 4.047, de 31 de agosto de 2000,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.140.583,96 (um milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.3.2		Outros serviços e encargos	
03070202	201	Manutenção da unidade	10.000,00
15814872	255	Desp. Vinculada Fundo Municipal Social Solidarieidade	20.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
15814862	201	Manutenção da Unidade	30.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
03		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
16915732	201	Manutenção da Unidade	100.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	
02		DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.2.0		Material de Consumo	
10580212	201	Manutenção da Unidade	22.000,00
16885342	265	Manutenção Estradas Rodagem Municipais	22.000,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
10580212	201	Manutenção da Unidade	140.000,00
16885342	265	Manutenção das Estradas de Rodagem Municipal	50.000,00
4.1.1.0		Obras e Instalações	
10603251	143	Obras Ampliações Manutenção Aterro Sanitário	151.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO	
02		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1.2.0		Material de Consumo	
10603282	221	Manutenção Setor Implantação e Conservação Jardins	10.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03		FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
08421882	272	Manutenção Fundo Municipal Ensino Fundamental	41.183,96
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01		GABINETE E SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
08482472	269	Manutenção do Teatro Municipal	7.700,00
14		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
03070212	201	Manutenção da Unidade	62.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.2.3.1		Subvenções Sociais	
13750312	236	Subvenções a serem concedidas através Lei Especial	100.000,00
02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.2.0		Material de Consumo	
13754282	238	Despesa Vinculada Fundo Municipal de Saúde	110.000,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
13754282	238	Despesa Vinculada Fundo Municipal de Saúde	180.000,00
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
04		DEPARTAMENTO DE UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
08462242	270	Manutenção Ginásio Municipal de Esportes	13.700,00
20		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA	
4.3.5.4		Outras Amortizações	
03080332	243	Amortização da Dívida Pública	71.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, abaixo especificadas, em igual quantia, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
13754282	258	Encargos Previdenciários Saúde Recurso Município	100.939,69
02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
13754282	239	Encargos Previdenciários Despesa Vinculada Fundo M. Saúde	323.130,56
20		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
15824922	202	Encargos Previdenciários	716.513,71

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Botucatu, 31 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 2.453
de 28 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor Dr. Fernando Antonio Gameiro, para compor a Comissão Permanente de Licitações - COPEL, como Membro Advogado, em substituição ao servidor Dr. René Alves de Almeida, designado pela Portaria n.º 2.219/97.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de agosto de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Departamento de Engenharia e Tráfego - D.E.T.

RESOLUÇÃO N.º 337/00
de 29 de agosto de 2000

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art 1º - Ficam isentos de pagamento do cartão de "ZONA AZUL" os seguintes veículos:

- I- Veículos Oficiais (quando em serviço)
- II- Veículos das Empresas Estatais ou Autárquicas (quando em serviço)
- III- Ambulâncias (quando em serviço)
- IV- Proprietários de veículos que residam dentro do perímetro da ZONA AZUL, que comprovadamente não possuem garagem em suas residências.

Art 2º - Nos casos de veículos particulares cujos proprietários residam dentro do perímetro da Zona Azul, será expedida apenas 01(uma) autorização.

Art 3º - Todos os interessados que se enquadrem na presente resolução, deverão requerer o benefício através de ofício ao DET, que após análise, expedirá a competente isenção.

Art 4º - Todos os casos de isenção terão uma validade de 180(cento e oitenta) dias, a contar da expedição da mesma.

Art 5º - Os referidos veículos deverão estar devidamente credenciados, sem o qual estarão sujeitos as penalidades da lei.

2- Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

ENGº VICENTE SILVIO FERRAUDO
DIRETOR DO DET

RESOLUÇÃO Nº336/00
de 29 de agosto de 2000

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1- A Zona Azul passa a vigorar à partir desta data nos seguintes trechos:

- Rua João Passos entre Djalma Dutra e Pref. Tonico de Barros;
- Rua Amando de Barros e Curuzu entre Cel Fonseca e Pref. Tonico de Barros;
- Ruas Pref. Tonico de Barros, Quintino Bocaiuva, José

V.V. Boas, Major Leônidas Cardoso, Mal Deodoro, Monsenhor Ferrari, Moraes Barros, Siqueira Campos, Velho Cardoso e Cel Fonseca, trecho compreendido entre as Ruas João Passos e Curuzu.

- Rua Siqueira Campos entre Curuzu e a Ponte existente. (Cap. José Paes de Almeida);
- Rua Djalma Dutra entre a Praça Cel Moura e a Rua João Passos.

2- A Zona Azul, funcionará de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00hs.

3- Esta Resolução entrará em vigor à partir desta data.

ENGº VICENTE SILVIO FERRAUDO
DIRETOR DO DET



SEMANÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Botucatu

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
e-mail - camara@laser.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1.990

Botucatu, 31 de agosto de 2000 - ANO X - Nº 547

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª. SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª. LEGISLATURA.

PRESIDÊNCIA

Vereador MAURO MAILHO
Vereador LUIZ ALBERTO BUENO
Vereador OSNI BERTOTTI LEME

SECRETARIA

Vereador LUIZ ALBERTO BUENO
Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI
Vereador BENEDITO JOSÉ GAMITO

DIA: 28 de agosto de 2000

HORÁRIO: Das 19h 30min. às 21h30min.

PRESENÇA: Unanimidade

ATA APROVADA: Da Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2000.

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI Nº. 075/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

02) PROJETO DE LEI Nº. 076/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal que dispõe sobre a doação de terreno ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Botucatu e Região.

03) PROJETO DE LEI Nº. 077/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.140.583,96 (hum milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

04) PROJETO DE LEI Nº. 078/2000- de iniciativa do Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA, que

denomina de "Angelina Freire Emilio", A Rua "22", do Loteamento Vila Real da Barra Bonita, bem como todo e qualquer prolongamento.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

Do Ver. EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

684- Prefeito Municipal- efetuar a continuidade da pavimentação asfáltica da Rua Vicente Pimentel, no Distrito de Rubião Júnior.

Do Ver. MAURO MAILHO

683- Prefeito Municipal- reservar uma vaga defronte ao Edifício "Centro Médico e Odontológico", localizado na Praça Isabel Arruda, para que a TV Modelo ali instalada, possa estacionar com segurança o seu veículo.

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS AO PREFEITO MUNICIPAL:

Do Ver. JAYRO LUIZ DE ANDRADE

160- colocar a cobertura do ponto de ônibus localizado ao lado da E.E. "Professor Armando de Salles Oliveira", na Avenida Conde de Serra Negra, no Jardim Peabiru.

ORDEM DO DIA:

01) PROJETO DE LEI Nº. 071/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal, que dispõe sobre nova redação ao artigo 2º., da Lei nº. 3.428, de 25 de julho de 1995. APROVADO

02) PROJETO DE LEI Nº. 099/99- de iniciativa do Vereador ADEMIR LOPES DIONISIO, que disciplina a aplicação de multas de trânsito no território do Município de Botucatu e dá outras providências. APROVADO

03) PROJETO DE LEI Nº. 069/2000- de iniciativa do Vereador LUIZ CARLOS BENTIVENHA, que altera a re-

dação do artigo 1º. da Lei nº. 3.288/93. APROVADO

04) PROJETO DE LEI Nº. 073/2000- de iniciativa do Vereador WALDIR DUARTE FLORÊNCIO, que declara de Utilidade Pública a "Augusta e Respeitável Loja Simbólica Guia Centenário", com sede no Município de Botucatu. APROVADO

GRANDE EXPEDIENTE:

Usaram da Palavra os seguintes Vereadores: Benedito José Gamito e Eugênio Monteferrante Netto.
Botucatu, 29 de agosto de 2000.

SÍLVIA GONZAGA PINTO VAROLI
Oficial Legislativo

Visto, em 29/08/2000

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico Administrativo

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 28/08/2000

01) PROJETO DE LEI Nº. 072/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.049.249,00 (quatro milhões, quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais), para adequação das despesas com pessoal e encargos nas diversas Secretarias. APROVADO

02) PROJETO DE LEI Nº. 075/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para adequação das despesas nas diversas Secretarias. APROVADO
Botucatu, 29 de agosto de 2000.

SÍLVIA GONZAGA PINTO VAROLI
Oficial Legislativo

Visto, em 29/08/2000

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico Administrativo

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

DIA: 30 de agosto de 2000 - Quarta-feira
HORÁRIO: 18 horas

01) PROJETO DE LEI Nº. 077/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.140.583,96 (hum milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), para fazer face às despesas nas diversas Secretarias.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª. SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª. LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador MAURO MAILHO

SECRETARIA
Vereador FERNANDO APARECIDO ARMONI

DIA: 30 de agosto de 2000

HORÁRIO: Das 18h às 18h05min.

PRESENÇA: Maioria

ORDEM DO DIA:

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 077/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.140.583,96 (hum milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), para fazer face às despesas nas diversas Secretarias.. APROVADO

Botucatu, 31 de agosto de 2000.

SÍLVIA GONZAGA PINTO VAROLI
Oficial Legislativo
Visto, em 31/08/2000

SILMARA FERARI DE BARROS
Diretora Técnico Administrativo

ÍNDICE PODER EXECUTIVO

Lei nº 4.043/00.....	01
Lei nº 4.044/00.....	01
Lei nº 4.045/00.....	01
Lei nº 4.046/00.....	03
Leinº 1.047/00.....	03
Decreto nº 6.172/00.....	04
Decreto nº 6.173/00.....	05
Decreto nº 6.174/00.....	05
Decreto nº 6.175/00.....	06
Portaria nº 2.453/00.....	06

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Departamento de Engenharia e Tráfego

Resolução nº 337/00.....	06
Resolução nº 336/00.....	07

ÍNDICE PODER LEGISLATIVO

Entrada de Projetos.....	07
Requerimentos Aprovados.....	07
Ordem do Dia/Grande Expediente.....	07
Grande Expediente.....	08
Sessão Extraordinária 28/08/00.....	08
Sessão Extraordinária 30/0800.....	08

EXPEDIENTE

Diagramação: SERAFIM CARLOS DE ARRUDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Tel. 0800 10 74 74
REDAÇÃO E OFICINAS
Rua Amando de Barros, 2.741